

LEI Nº 154/65, DE 26 DE NOVENBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-O item " G " do Artigo 7º, da Lei nº 76, de 30/11/1.964, passa ter a seguinte redação: " As divisões que puzerem -
térmo a Condomínios por escritura pública ou Judicial."

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.


-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 155/65, DE 29 DE NOVENBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica a verba constante do Orçamento para 1.966, fixada
em R\$ 460.400 (Quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos cruzei-
ros) referente à instalação da Biblioteca Municipal, cujo fundo
é regulado pela Lei nº 74/1.950.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.


-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 156/65, DE 26 DE NOVENBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Go-
vêrno do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da -
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro -
de R\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros) para ser aplicado
no serviço de abastecimento de água desta cidade, podendo celebrar
respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a pre-

sente Lei.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 157/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições -
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Ficam suprimidos do Orçamento Municipal para 1.966, os
seguintes auxílios:

- A) - 3-2-1-7-9-02- Auxílio ao Sanatório Américo Bairral.....
.....R\$ 50.000
B) - 3-2-1-7-9-06 - Auxílio ao Sanatório " Bezerra de Mene -
zes "R\$ 20.000
C) - Auxílio à Comissão de Festejos de Aniversário de São João
da Boa Vista.....R\$ 1.000.000

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 158/65, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-O § Único do Artigo 2º da Lei nº 240 de 24 de fe -
vereiro de 1.962, passa à seguinte redação:

§ ÚNICO:-A inobservância acarretará primeiramente em advertência
para em seguida, após 24,00 horas, ser aplicada a multa de R\$....
5.000 (Cinco mil cruzeiros)em dôbro na reincidência. Na se -
quência da transgressão, além da multa em dôbro da aplicada na -
reincidência, será o veículo ou veículos removidos para o depô -
sito municipal, com tôdasas despesas de remoção a cargo do pro -
prietário do veículo, se a oficina se negar ao pagamento.

segue...